



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.001.001-SEMED

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
A EMPRESA JN COMÉRCIO E TRANSPORTE
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.927.895/0001-91, sediada na Passagem Vinte e Três de Agosto, nº 22, Bairro: Marambaia, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.645-170, telefone (91) 98142-2929, e-mail: jncomercioetranportes@outlook.com, neste ato representada pela a Sra. **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, Solteira, Auxiliar de Departamento Pessoal, RG nº 286366752 - PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 001.069.532-06, residente e domiciliada na Rua João Souza, nº 103, Bairro: Distrito Industrial, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-670, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022-SEMAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Este termo tem por objeto a contratação de objeto da licitação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

LOTE 01 – PRODUTOS DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁCIDO MURIÁTICO – Especificação: altamente corrosivo. Embalagem 1 L.	LIMPA MAIS	LITRO	4.600	4,99	22.954,00
02	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1L.	ECONÔMICO	LITRO	13.257	2,36	31.286,52
03	ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 250 ml a 500ml.	LIMPA MAIS	LITRO	6.291	6,60	41.520,60
04	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 5 litros.	LIMPA MAIS	UNIDADE	7.319	46,80	342.529,20
05	AMACIANTE - Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2L.	ASSIM	UNIDADE	1.185	12,00	14.220,00
07	CERA LÍQUIDA - Especificação: Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis, porosos ou não porosos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores. Embalagem de 750ml a 1000ml.	INGLEZA MAXX	UNIDADE	856	10,68	9.142,08
08	CLARIFICANTE PARA PISCINA – Especificação: Elimina a turbidez, clarifica a água e não compromete a areia do filtro. Embalagem contendo 1 litro.	GENCO	LITRO	113	24,00	2.712,00
09	DESENGORDURANTE SPRAY – Especificação: Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500ml.	AZLIM	UNIDADE	1.782	11,97	21.330,54
10	DESENTUPIDOR DE PIA – Especificação: Composto por	VASSOURAS PARAENSE	UNIDADE	302	6,24	1.884,48



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.					
11	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	VASSOURAS PARAENSE	UNIDADE	302	7,80	2.355,60
12	DESINFETANTE - Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros.	ECONÔMICO	UNIDADE	14.799	4,16	61.563,84
13	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL - Especificação: Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco/la com no mínimo 400 ml, caixa com 12 unidades.	DOMLINE / ULTRA FRESH	CAIXA	1.019	144,00	146.736,00
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO – Especificação: Pedra sanitária germicida, bactericida para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia. Diversos aromas com gancho e unidade de 25g.	HARPIC	UNIDADE	11.379	1,05	11.947,95
15	DETERGENTE LIQUIDO - Especificação: Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml.	ECONÔMICO	UNIDADE	11.779	2,11	24.853,69
16	ELEVADOR DE PH – Especificação: Barrilha leve acondicionada, utilizado para correção de PH, apropriado para piscinas e outros, embalagem plástica de 1 kg.	GENCO	UNIDADE	38	14,52	551,76
17	INSETICIDA EM SPRAY – Especificação: ingrediente ativo, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto,	SBP	UNIDADE	1.604	9,72	15.590,88



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	fabricante. Embalagem de 300 ml.					
18	LIMPA ALUMÍNIO – Especificação: Para uso geral, desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem utilizar a esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500 ml.	ECONÔMICO	UNIDADE	1.862	2,46	4.580,52
19	LIMPA FORNO - Especificação: Limpa forno, frasco de no mínimo 250 ml.	EASY OFF	UNIDADE	856	14,52	12.429,12
20	LIMPA VIDROS - Especificação: Limpa vidros, frasco 500 ml, caixa com 12 unidades.	AZULIM	CAIXA	5.941	43,57	258.849,37
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Especificação: Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, embalagem de 200ml.	AZULIM	UNIDADE	2.407	8,40	20.218,80
22	PEDRA SANITÁRIA - Especificação: Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, embalagem com uma unidade.	SANY	UNIDADE	2.980	0,86	2.562,80
23	PURIFICADOR DE PISCINAS – Especificação: Agente desinfetante para piscinas à base de cloro orgânico estabilizado oxigenado, com cloro ativo. Embalagem de pelo menos 1kg.	GENCO	UNIDADE	113	55,31	6.250,03
24	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO - Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com no mínimo 500 ml.	CIF	UNIDADE	1.832	9,72	17.807,04



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

25	SABÃO DE COCO - Especificação: Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	ECONÔMICO	PACOTE	12.079	4,80	57.979,20
26	SABÃO EM BARRA - Especificação: Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno de 200g cada.	ECONÔMICO	PACOTE	11.979	2,65	31.744,35
27	SABÃO EM PÓ - Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais: biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, emb. 500g.	TIXAN	UNIDADE	15.099	6,12	92.405,88
28	SAPONÁCEO - Especificação: Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre- fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno.	SAPÓLIO RADIUM	UNIDADE	1.334	3,72	4.962,48
29	SODA CÁUSTICA 300G - Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, embalagem c/ 300g.	LIMPA MAIS	UNIDADE	3.110	6,50	20.215,00
30	TIRA FERRUGEM 1LT - Especificação: composição: Aminagraxa atoxilada, ácido oxálico, coadjuvantes, solventes, agente de controle de PH, atenuador de espuma e veículo, capacidade (litros) 1.000ml, removedor de ferrugem líquido.	SEMORIN	LITRO	891	28,80	25.660,80
VALOR GLOBAL DO LOTE						1.306.844,53



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

LOTE 03 – EPIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – Especificação: capacidade 100 litros, com dreno.	ISOTERM	UNIDADE	104	66,00	6.864,00
03	BALDE PLÁSTICO - Especificação: Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido.	ARQPLAST	UNIDADE	198	13,30	2.633,40
04	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 12 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	VONDER	UNIDADE	198	15,84	3.136,32
05	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 20 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	ARQPLAST	UNIDADE	200	21,48	4.296,00
06	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 50 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	PLASUTIL	UNIDADE	192	22,80	4.377,60
07	BALDE OVAL – Especificação: Com espremedor de MOP + MOP úmido, microfibra – Plástico resistente, capacidade de 14l, esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.	WAP	UNIDADE	230	50,52	11.619,60
08	BORRIFADOR - Especificação: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	BRALIMPA	UNIDADE	839	9,00	7.551,00
09	CESTO DE LIXO TELADO - Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	ARCAPLAST	UNIDADE	1.337	38,40	51.340,80
10	CESTO DE PLÁSTICO - Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.	JSN	UNIDADE	195	92,40	18.018,00
11	ESCOVA MULTIUSO - Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	ALKLIN	UNIDADE	2.723	5,88	16.011,24



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

12	ESCOVÃO PIAÇAVA - Especificação: Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	VASSOURAS PARAENSE	UNIDADE	1.579	8,40	13.263,60
13	ESPANADOR DE PÓ - Especificação: Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximada do produto: 74cm de comprimento.	VASSOURAS PARAENSE	UNIDADE	871	7,20	6.271,20
14	ESPANADOR DE TETO - Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m.	VASSOURAS PARAENSE	UNIDADE	892	14,40	12.844,80
15	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “M” -Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M.	MUCANBO	PAR	1.773	6,60	11.701,80
16	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “G” -Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.	MUCANBO	PAR	1.773	6,60	11.701,80
17	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “G” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	VOLK	PAR	1.817	4,92	8.939,64
18	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “M” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	VOLK	PAR	1.829	4,92	8.998,68
19	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “P” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente,	VOLK	PAR	1.829	4,92	8.998,68



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.					
20	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO - Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1, 40 cm.	VASSOURAS PARAENSE	UNIDADE	1.782	7,20	12.830,40
21	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	VASSOURAS PARAENSE	UNIDADE	2.066	11,40	23.552,40
22	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - Especificação: Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	VONDER	UNIDADE	2.715	16,80	45.612,00
23	VASSOURA TIPO SANITÁRIA - Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.	VASSOURAS PARAENSE	UNIDADE	620	4,20	2.604,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						293.166,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.600.011,49 (Um Milhão Seiscentos Mil Onze Reais Quarenta e Nove Centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária 2001. Fundo Municipal de Educação

Func. Programática12 122 0004 2.124 - Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso.....15001001 - Receita de Imposto e Trans. - Educação

Func. Programática12 361 0004 2.132 - Manutenção do Salário Educação

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso.....15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária 2002. Fundo de Man. e Des. da Educação Básica

Func. Programática12 361 0004 2.052 - Manutenção do FUNDEB Administração do Município

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso.....15400000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Fonte de recurso.....15410000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

Func. Programática12 365 0004 2.058 - Manutenção da Educação Infantil

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso.....15400000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Fonte de recurso.....15410000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

Fonte de recurso.....15420000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

Func. Programática12 367 0004 2.171 - Desenvolvimento da Educação Especial - Administrativo

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso.....15400000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Fonte de recurso.....15410000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

Fonte de recurso.....15420000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

Func. Programática12 365 0004 2.172 - Manutenção de Creches - Fundeb Administrativo

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso.....15400000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Fonte de recurso.....15410000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

Fonte de recurso.....15420000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 14 de março de 2023.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE**

**JN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº: 41.927.895/0001-91
CONTRATADA**